



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 023/2023

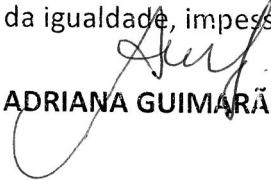
A presente emenda modifica o § 3º do art.28 do presente projeto.

Art. 1º. O Parágrafo §3º do Projeto de Lei nº095/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º O servidor, efetivo ou comissionado, que for designado para compor quaisquer das funções ou Comissões descritas no caput, poderá ser designado para compor outra função ou comissão, simultaneamente, fazendo jus apenas ao recebimento de (01) uma das gratificações, a de maior valor, contidas nos incisos deste artigo, não havendo impedimento para participação e recebimento das gratificações previstas no art. 110 da Lei nº2.898/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Aracruz”.*

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem corrigir a redação do texto apresentado, e dar nova redação, para que seja mantido o texto do regime jurídico dos servidores municipais, sendo mantidos os princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade.

  
ADRIANA GUIMARÃES

  
ALEXANDRE MANHÃES

  
ANDRÉ CARLESSO

ARTÊMIO NUNES ROSSONI

  
CARLITO CANDIN

  
CARLOS ANDRÉ FRANÇA DE SOUZA – PAIM

  
EDILSON SPINASSÉ

  
ELIOMAR A. ROSSATO - BIBI ROSSATO

  
ELIZEU COSTA

  
ETIENNE COUTINHO MUSSO

  
JEAN PEDRINI

  
JOSÉ GOMES – LULA

  
LÉO PEREIRA

  
MARCELO NENA

  
ROBERTO RANGEL

  
SEBASTIÃO SFALSIN - TIÃO CORNÉLIO

  
VILSON JAGUARETÉ